

DECRETO Nº 1.634, DE 08 DE JULHO DE 1986.

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessária ao alargamento de trecho de via pública urbana na sede do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DEE C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via administrativa ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, destinada ao alargamento de trecho de via pública urbana na sede do Município de Assis, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 53,585 metros quadrados, que inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av.D.Antonio, de quem sou José Alcides da Silva, deste ponto, segue numa extensão de 2,00 metros até o ponto "B", ainda fazendo frente pela Av.D. Antonio, deste ponto segue numa extensão de 4,80 metros ainda fazendo frente para Av.D.Antonio até o ponto "C", deste ponto segue numa extensão de 17,00 metros fazendo frente ainda para a Av.D.Antonio até o ponto "D", daí; segue numa extensão de 4,80 metros no alinhamento da Rua Cardoso da Mello, daí; volta 4,80 metros fazendo divisória confrontando com a área remanescente de Uraci Ciciliato e Outros e segue numa extensão de 16,60 metros - atual alinhamento predial de Av.D.Antonio, segue ainda - 6,60 Metros ainda confrontando com a área remanescente de Uraci Ciciliato e Outros até encontrar o ponto "A", onde deu-se o início do perímetro, área de terreno este que consta pertencer a Uraci Ciciliato e Outros.

.....Decreto nº 1.614/86.....02.....

Parágrafo Único - A área do terreno referido no artigo 1º é descrita de acordo com a planta, o plano e o projeto de loteamento nº 1.861, elaborado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Acri, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 31 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.726, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria orçamentária, custeada e suportada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Acri, em 08 de julho de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

ETICLYDES NÚBILE

Vice-Prefeito

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 08 de julho de 1986.

AMILTON REIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração